

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0245 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA

PL

01 - 0245 / 2003

DE

29/04/2003

PROMOVENTE

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS OU APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS."

OBSERVAÇÕES: PROCESSO RECONSTITUÍDO EM 11/05/2009

ARQUIVADO EM 24 06, 2009

Viviane P.O.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA P.O.
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:02:28

00000018950-28





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Folha nº 01	do Proc. N° 01-0243	de 20 03
Mathias da Silva T. Xavier		
Técnico Administrativo		
RF: 11.233		

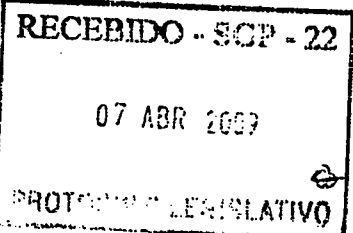
São Paulo, 7 de abril de 2009.

Memo-CCJLP-15-0029/09.

À
SGP-2
Senhora Secretária

Solicito a Vossa Senhoria a reconstituição do Projeto de Lei nº 245/2003, de autoria de Vereador José Ferreira Zelão, que "dispõe sobre a criação do Programa de fornecimento de equipamentos ou aparelhos médicos e odontológicos para pessoas de baixa renda, e 'd outras providências".


Vereador ÍTALO CARDOSO
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa



PROJETO DE LEI 01-0245/2003 do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)
"Dispõe sobre a Criação do Programa de fornecimento de equipamentos ou aparelhos médicos e odontológicos para pessoas de baixa renda, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Fica criado no Município de São Paulo o Programa de fornecimento de equipamentos ou aparelhos médicos e odontológicos para pessoas de baixa renda.
Art. 2º - O Programa fornecerá aparelhos ou equipamentos médicos e odontológicos necessários para corrigir a visão, audição, locomoção e problemas odontológicos de todas as pessoas de baixa renda do Município de São Paulo.
§ 1º - Para efeito desta Lei, considera-se de baixa renda, aquele cuja renda seja de 0 (zero) até 2 (dois) salários mínimos.
§ 2º - Compreende-se como aparelhos ou equipamentos médicos e odontológicos:
I - de locomoção: aparelhos ortopédicos, muletas, cadeiras de roda, próteses, etc.;
II - oftalmológicos: óculos e lentes;
III - auditivos: aparelhos de audição;
IV - odontológicos: aparelhos ortodônticos e próteses dentárias.
Art. 3º - Para ter direito de acesso ao Programa os interessados deverão ser cadastrados apresentando os seguintes documentos:
I - Laudo ou receita prescrita por médico ou dentista credenciado no Sistema SUS, indicando o equipamento ou aparelho necessário;
II- Comprovante de residência no Município de São Paulo;
III- Título de Eleitor do Município de São Paulo;
IV- Declaração de rendimentos, assinadas por duas testemunhas, que não sejam parentes, responsabilizando-se, penalmente, pelo conteúdo da declaração.
V - Comprovante de votação das duas últimas eleições.
Art. 4º - Poderão ser firmados convênios ou Termo de Cooperação Técnica com outros órgãos, entidades ou empresas da iniciativa privada, que direta ou indiretamente, venham contribuir para o pleno desenvolvimento do Programa.
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.
Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 24 de abril de 2003. Às Comissões competentes."

Folha nº 03	do Proc.
Nº 01-0245	de 20 03
Mathias da Silva T. Xavier	
Técnico Administrativo	
RF: 11.233	

PL 0245/2003

JUSTIFICATIVA

É Constitucional que todos tem direito a Saúde, mas o que vemos diariamente são pessoas de baixa renda, aqui consideradas, aquelas cuja renda seja de O (zero) até 2 (dois) salários mínimos, sem condições de adquirir aparelhos ou equipamentos médicos odontológicos, tais como, aparelhos ortopédicos, ortodônticos, cadeira de roda, óculos, próteses dentárias, etc. para corrigir problemas de visão, audição, locomoção e dentários.

Causando a esses cidadãos verdadeiras limitações no acesso à escola, ao emprego ou no desenvolvimento de trabalhos que lhe proporcione melhor renda, nas suas possibilidades de aprimoramento profissional, na capacidade de estudo, no acesso ao lazer e à cultura, na prática de esportes, etc. restringindo substancialmente suas possibilidades de sair da faixa de exclusão social.

Nesse sentido, este Projeto de Lei visa dar a esses cidadãos a oportunidade de corrigir suas limitações e coloca-los num patamar de inclusão social.

Ementa: DESARQUIVA PROJETOS DE LEI DO VEREADOR JOSÉ FERREIRA ZELÃO.

Tipo de Requerimento...: RDS

Sub-Tipo.....: DESARQUIVAMENTO DE PROPOSICAO

Autor(es):

. Vereador(a) JOÃO ANTONIO (PT)

Apresentado em ...: 19/04/2005

Autuado(a) em ...: Sem Processo

Anexado em.....:19/04/2005 - Ao Processo 01-00243/2003

Anexado em.....:19/04/2005 - Ao Processo 01-00244/2003

Anexado em.....:19/04/2005 - Ao Processo 01-00245/2003

Anexado em.....:19/04/2005 - Ao Processo 01-00280/2003

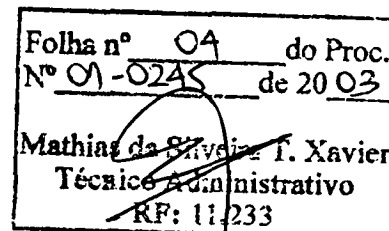
Anexado em.....:19/04/2005 - Ao Processo 01-00031/2004

Anexado em.....:19/04/2005 - Ao Processo 01-00210/2004

Anexado em.....:19/04/2005 - Ao Processo 01-00214/2004

Anexado em.....:19/04/2005 - Ao Processo 01-00217/2004

Sessao: Ordinaria 30, Legislatura: 14-1 em 19/04/2005.



Ementa: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OU APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor(es):

. Vereador(a) JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT)

Apresentado em....: 29/04/2003

Autuado em.....: 29/04/2003 - Processo 01-245/2003

Proc. anexados....: 13-00573/2005 em 19/04/2005

Leitura.....: 29/04/2003, na Sessão Ordinária 231, Legislatura 13-3

Publicado.....: D.O.M. em 01/05/2003, pag 68, col 4

Palavra(s) chave(s): APARELHO AUDITIVO / APARELHO ORTODONTICO / BAIXA RENDA / CADEIRA DE RODAS / FORNECIMENTO / GRATUIDADE / LENTE OCULAR / MULETA / OCULOS / POPULACAO CARENTE / PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS / PROTESE DENTARIA / PROTESE ORTOPEDICA.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area I		Recebimento		I Encaminhamento I	
I CMSP	I	Data	Hora	I	Data Hora I
I ATM	I	29/04/2003		I	21/05/2003-14:02 I
I SSP07	I	21/05/2003-14:10		I	17/06/2003-11:00 I
I ATM	I	17/06/2003-11:10		I	18/06/2003-11:39 I
I JUST	I	18/06/2003-15:05		I	I

Comissao(oes) designadas em 29/04/2003:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 18/06/2003

=>RDS nro. 573/2005, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL

Folha nº 05 do Proj.
Nº 01-0245 de 20 03
Mathias da Silva I. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233

245/2003), apresentado em 19/04/2005 pelo(a) Vereador(a) JOÃO ANTONIO (PT).

Folha nº	06	do Proc.
Nº	01-0245	de 2003
Mathias de Siqueira T. Xavier		
Técnico Administrativo		
RF: 11.233		



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01 - 0245 de 20 03

11 / 05 / 2009 (a) Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RF 11:233

Sra. Secretária:

Conforme informações do relatório do banco de dados do programa "Apoio ao Processo Legislativo (APL)", fls. 05 e 06, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Projeto de Lei;
- Relatório do RDS 573/2005, que indica o desarquivamento deste Projeto.

09/06/09

INÁCIO VEIGA
Supervisor-SGP.22

Sr. Presidente:

Com a juntada das peças supracitadas, submeto o presente à apreciação de V.Exa.

10/06/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

O presente processo foi reconstituído com as peças já mencionadas. À tramitação.

16/06/09

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 08
Em 18 / 06 / 09
Ass: Peter Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 1.195



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 01 245 de 20 03 18 / 06 / 09 (a) Pedro Henrique L. Campos

Técnico Administrativo
RE 11.195

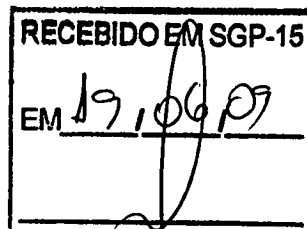
À SGP.15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos, em atendimento ao quanto solicitado às fls. 01.

19/06/09

J. Auduon
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

A. de A. C. T. U.
SP, 220609.

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 01

Em 23 de 109

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 245 de 2003, 23, 06, 09 (a) _____

À SGP-33

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

Para arquivar nos termos do art. 275 do Regimento Interno.

23/6/09

Solange Rainone dos Santos
RF 10801

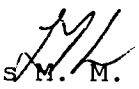
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....10.....24/06/09.....
.....LMS.....

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo 01-245 de 2003 24/06/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 10 fls.
Arquivado em 24/06/2009
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234